



Câmara Municipal de
UBAPORANGA

LEI Nº 0661/2020

"Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Clínica de Fisioterapia - Academia de Saúde a ser inaugurada na Praça Virgílio da Silva Rezende".

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Clínica de Fisioterapia - Academia de Saúde, localizada na Praça Virgílio da Silva Rezende, nesta cidade de Ubaporanga, de "Clínica de Fisioterapia - Academia de Saúde Doutor Fernando Siqueira de Rezende".

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga - MG., 08 de julho de 2020.

Arcelito Valeriano da Silva
Prefeito Municipal